



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Projeto de Lei Nº 059/2021, 03 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Barreiras  
Protocolo nº 1285/2021  
Em 03/08/21 às 10:51h  
Assinatura de Funcionário

**Ementa:** “Dispõe sobre a publicação na internet, dos nomes e outras informações relacionadas aos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto à administração pública direta e indireta no município.”

A Câmara Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais e regimentais,

## **APROVA:**

**Art.1º** Dispõe sobre a publicação na internet, dos nomes e outras informações relacionadas aos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto à administração pública direta e indireta no município.

**Art. 2º** O Poder Executivo e Legislativo, bem como os demais órgãos da administração direta e indireta do município de Barreiras, deverão publicar em seus sítios na internet, a cada mês, o nome dos empregados, cargos que ocupam, vencimentos mensais, órgão de lotação e empresa a qual estão ligados. Deverão constar todos os funcionários ativos lotados em empresas que prestam serviços à Administração Pública direta e indireta no Município de Barreiras.

**Art. 3º** As empresas que prestam serviços ao município, e aos demais órgãos e os empregados por elas contratados, que estejam exercendo suas atividades em cada entidade específica.

**Art. 4º** Entende-se por empresas prestadoras de serviços de mão de obra, para os fins desta lei, àquelas contratadas pela administração para fornecer serviços de limpeza, vigilância, segurança, serviços de saúde, atendimento ao público e mão de obra em geral.



# *Câmara Municipal de Barreiras - BA*

CNPJ: 16.256.893/0001-70

**Art. 5º** A publicação da relação dos empregados, conforme estabelecida nesta lei, deverá constar em local visível e destacado no sítio da entidade ou órgão público específico que contratar o serviço.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de agosto de 2021.

  
**CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA**  
Vereadora PP



# *Câmara Municipal de Barreiras - BA*

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## **JUSTIFICATIVA**

Uma das formas que o Poder Público atualmente encontra para não realizar mais contratações de servidores públicos, mas também para contratação de empresas especializadas em determinados assuntos, utiliza-se o mecanismo da terceirização. Desta forma, estas empresas prestadoras de serviços atuam substituindo a prefeitura, prestando na prática, um serviço público, mesmo que por intermédio de uma empresa privada.

Desta forma, prezando pela transparência, os nomes destes empregados devem ser divulgados, assim como os nomes de servidores efetivos o são. Em diversas cidades, ocorrem contratações de indicados políticos para trabalharem nessas empresas, o que pragmaticamente é uma prática não permitida, pois desta forma acaba-se contratando mais CCs, porém sem tal status.

Barreiras, poderá lançar luz sobre a existência ou não destas práticas, oportunizando maior fiscalização por parte do legislativo municipal bem como dos cidadãos interessados em saberem quem são essas pessoas.

Sala das sessões, 03 de agosto de 2021.

**CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA**  
Vereadora PP